



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.081 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º
.....”

I – representantes da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

a) ZAQUEU VIEIRA RAMOS, Titular e MANOEL HIPÓLITO MANTOVANI, Suplente; e

b) JOSÉ BONIFÁCIO GALVÃO, Titular e RUI VIEIRA DE CASTRO, Suplente;
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador